



DECRETO Nº 4.478 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Regulamenta a Lei Complementar nº 206 de 24 de março de 2014 que institui o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental – SIMLAM, e estabelece infrações e sanções administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados o Licenciamento Ambiental e a Fiscalização de atividades de interesse e impacto local direto, bem como aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado ou pela União por instrumento legal ou convênio.

Art. 2º - Consideram-se atividades de interesse e impacto local direto, aquelas capazes de gerar poluição ou degradação ao meio ambiente, desde que não ultrapassem os limites territoriais do município, e sejam classificados como de pequeno potencial poluidor.

Art. 3º - O impacto ambiental de âmbito local é qualquer alteração direta ou indireta das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites do Município, conforme definido pela Resolução CONEMA nº 42/2012.

Parágrafo único – Não será considerado de âmbito local o impacto ambiental quando:

- I. sua área de influência direta ultrapassar os limites do Município.
- II. atingir ambiente marinho ou unidades de conservação do Estado ou da União, à exceção das Áreas de Proteção Ambiental.
- III. a atividade for listada em âmbito federal ou estadual como sujeita à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA).

Art. 4º - O órgão ambiental municipal deverá, observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o licenciamento ambiental das atividades ou



empreendimentos que causem ou possam causar impacto de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs), conforme definido pela Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 5º – O órgão ambiental municipal, observadas as atribuições dos demais entes federativos, aprovará a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); e a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município, conforme definido pela Lei Complementar nº 140/2011, com anuência do órgão estadual competente.

Art. 6º - Os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental são enquadrados em classes, de acordo com seu porte e potencial poluidor, as quais determinam a magnitude do impacto ambiental.

§ 1º O porte é estabelecido com base em critérios que qualificam o empreendimento ou a atividade como de porte mínimo, pequeno, médio, grande ou excepcional, na forma de regulamento específico.

§ 2º O potencial poluidor é estabelecido com base em critérios que qualificam o empreendimento ou a atividade como de potencial poluidor insignificante, baixo, médio ou alto, na forma de regulamento específico.

§ 3º O impacto ambiental é classificado como insignificante, baixo, médio ou alto, em função de suas classes, de acordo com a tabela constante do Anexo III.

Art. 7º - Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causarem degradação ambiental.

§ 1º Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental são os relacionados no Anexo IV do presente Decreto, ressalvados aqueles cujo impacto ambiental seja classificado como insignificante, com base nos critérios definidos no art. 6º, deste Decreto.

§ 2º A relação do Anexo IV poderá ser alterada por Resolução do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

Art. 8º - Os empreendimentos e atividades, cujo impacto ambiental seja classificado como insignificante, com base nos critérios definidos no art. 6º, deste Decreto, não estão sujeitos ao licenciamento ambiental, ainda que constem da relação do Anexo IV.

§ 1º Nos casos de inexigibilidade de licenciamento, permanece a obrigatoriedade de obtenção de outros instrumentos aplicáveis, do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental - SIMLAM, e do atendimento à legislação vigente.



§ 2º O órgão ambiental licenciador, extraordinariamente, poderá instar o empreendedor a requerer licença ambiental nos casos em que considerar o empreendimento ou a atividade potencialmente poluidores, mesmo que não conste do Anexo IV ou cujo impacto ambiental seja classificado como insignificante, com base nos critérios definidos no art. 6º, deste Decreto, não respondendo o empreendedor, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, no exercício de sua competência, de acordo com o Decreto Estadual nº 44.820/2014, expedirá os seguintes documentos:

I - **Autorização Ambiental (AA);**

II - **Certidão Ambiental (CA);**

III - **Licença Ambiental (LA):** Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI); Licença Prévia e de Instalação (LPI); Licença de Operação (LO); Licença de Instalação e de Operação (LIO); Licença Ambiental Simplificada (LAS); Licença de Operação e Recuperação (LOR); Licença Ambiental de Recuperação (LAR);

IV - **Termo de Encerramento (TE);**

V - **Documento de Averbação;**

VI - **Termo de Compromisso Ambiental (TCA)** - (Lei 2.647/2011, Art. 96 - Lei Complementar nº 206/2014, Art. 21).

Parágrafo Único - As empresas que possuírem em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ mais de uma atividade, deverá solicitar Licença Ambiental para cada atividade exercida.

Art. 10 - O Documento de Averbação (AVB) é o ato administrativo, mediante o qual o órgão ambiental altera dados constantes da Licença Ambiental, ou dos demais instrumentos do SIMLAM.

Art. 11 - O Termo de Compromisso Ambiental (TCA) é regulamentado pelo Artigo 96, da Lei Municipal 2.647/2011.

Art. 12 - As Licenças Ambientais e demais documentos citados no Art. 9º obedecerão ao disposto na Lei Complementar nº 206, de 24 de março de 2014, e no presente Decreto.

Art. 13 - Para concessão das licenças previstas neste Decreto e na Lei Complementar nº 206, de 24 de março de 2014, deverá ser comprovada pelo empreendedor a conformidade do empreendimento ou atividade à legislação municipal de uso e ocupação do solo, mediante certidão ou declaração expedida pelo Município.



Art. 14 - As Licenças Ambientais serão emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SMMADC, fundamentados em parecer técnico conclusivo, emitido pela Equipe Técnica da Divisão de Licenciamento Ambiental – DILAM.

Parágrafo Único - Os processos de maior complexidade poderão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, para análise e parecer.

Art. 15 - Os documentos, constantes no Artigo 9º, serão emitidos em papel e marca específico, e assinados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil.

Art. 16 - O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de Licença, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 06 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até o seu deferimento ou indeferimento, regulamentado pela Resolução CONAMA nº 237/1997.

Art. 17 - Os Formulários Oficiais para Requerimento de Licença são de preenchimento obrigatório pelo empreendedor, cujos modelos seguem no Anexo I deste Decreto.

Art. 18 - É obrigatória ao empreendedor a publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação a emissão das Licenças Ambientais, constantes no Art. 9º, deste Decreto.

Art. 19 - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

Art. 20 - Estão isentos do pagamento dos custos de análise de requerimentos de documentos do SIMLAM:

I - obras ou atividades executadas diretamente pela União e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, desde que executadas por pessoa jurídica de direito público ou empresa pública e sociedade de economia mista na condição de prestadoras de serviço público;

II - assentamentos rurais para reforma agrária, conduzidos por qualquer ente do poder público;

III - atividades agropecuárias, agrossilvopastoris e aquícolas exercidas por agricultores familiares e pequenos produtores rurais, que são aqueles produtores que residem em zona rural, que explorem ou detenham a posse de gleba rural não superior a 50 (cinquenta) hectares e que, também, estejam na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário (assentado) do Programa Nacional de Reforma



Agrária (PNRA) ou estejam enquadrados e possuam a Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP), ou possuam áreas averbadas com RPPN's em sua propriedade.

Parágrafo único - Nas hipóteses mencionadas no inciso I, quando as obras ou atividades forem transferidas ou delegadas a pessoas jurídicas de direito privado não integrantes da Administração Pública, os custos da análise dos requerimentos serão pagos por essas pessoas jurídicas.

Art. 21 - Às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pela Lei Complementar nº 123/2006, será aplicada redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da indenização dos custos de análise de requerimentos de documentos do SIMLAM, a título de tratamento diferenciado e favorecido, como determina a referida Lei, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado emitido pelo órgão competente.

Parágrafo único - O mesmo critério é aplicado às atividades agropecuárias e agrossilvopastoris cujas receitas se equiparem às definidas na referida lei complementar.

Art. 22 - As Taxas de Licenciamento Ambiental (TLA) serão recolhidas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 1.708/2001.

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

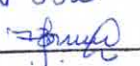
Em 02 de dezembro de 2014.


Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01a30/12/2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03a12/BIMNº332.

Rúbrica 

Mat. 0112439.



ANEXO I – REQUERIMENTO DE LICENÇA.



secretaria municipal
de meio ambiente e
desenvolvimento
sustentável

SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATIVIDADES POLUIDORAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Para uso exclusivo do Protocolo Geral

1 – Tipo licença requerida:

LP		LPI		CAM		LMAF	
LI		LIO		CA		AA	
LO		LAS		TE			

Código:

UN

2 – Número da Licença Anterior:

LP () LI () LO () Outra () Nº. :

3 – Dados do Requerente:

Nome / Razão Social- _____

Nome Fantasia _____

CNPJ/CPF _____

Insc. Mur _____

Insc. Est. _____

Endereço da Atividade _____

Cep. _____

Bairro / Distrito _____

Município _____

4 – Endereço para Correspondência:

Logradouro _____

Cep. _____

Bairro / Distrito _____

Município _____

UF _____

Telefone _____

Fax _____

e-mail _____

5 – Endereço do Escritório do Empreendedor

Logradouro _____

Cep. _____

Bairro / Distrito _____

Município _____

UF _____

Telefone _____

Fax _____

e-mail _____

6 – Representantes Legais:

Nome _____

CPF _____

R G _____

Telefone _____

e-mail _____

Nome _____

CPF _____

R G _____

Telefone _____

e-mail _____

Nome _____

CPF _____

R G _____

Telefone _____

e-mail _____



7 – Contato:

Nome

CPF

Telephone

RG

e-mail

Exemplar da Assinatura

8 – Número de Documentos Anexos

Número de Folhas Anexas

9 – Descrição da (s) Atividade (s):

10 – Responsável Técnico:

Nome

CPF

Habilitação

Reg Geral

Conselho / Registro

Telephone

Fax

e-mail

--	--

Projeto

Operação

9

Obra

Outros

Nome

CPF

Habilitação

Reg Geral

Conselho / Registro

Telefono

Fax

e-mail

--	--

Projeto

11

Operação

Q

Obra

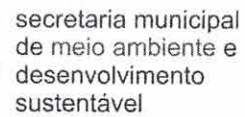
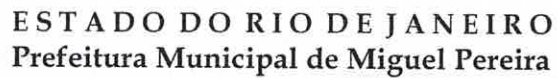
Outros

11 – Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requer realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 8 (oito), pelo o que venho re Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, através da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, a e: da respectiva licença.

Miguel Pereira,

Assinatura do Representante Legal

Nome



- () _____ ;
 () _____ ;
 () _____ ;
 () _____ ;
 () _____ ;
 () _____ ;
 () _____ .



ANEXO III – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR			
	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Mínim	Classe 1A IMPACTO INSIGNIFICANTE	Classe 2ª BAIXO IMPACTO	Classe 2B BAIXO IMPACTO	Classe 3A MÉDIO IMPACTO
Pequeno	Classe 1B IMPACTO INSIGNIFICANTE	classe 2C BAIXO IMPACTO	Classe 3B BAIXO IMPACTO	Classe 4A MÉDIO IMPACTO
Médio	Classe 2D BAIXO IMPACTO	Classe 2E BAIXO IMPACTO	Classe 4B MÉDIO IMPACTO	Classe 5A ALTO IMPACTO
Grande	Classe 2F BAIXO IMPACTO	Classe 3C MÉDIO IMPACTO	Classe 5B ALTO IMPACTO	Classe 6A ALTO IMPACTO
Excepcional	Classe 3D BAIXO IMPACTO	Classe 4C MÉDIO IMPACTO	Classe 6B ALTO IMPACTO	Classe 6C ALTO IMPACTO



ANEXO IV - ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

GRUPO 00 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS

Extração de minérios e minerais. Extração de materiais de construção - pedra, areia, areola, argila, saibro. Extração de pedras preciosas e semipreciosas. Extração de petróleo, gás natural e outros combustíveis minerais. Pelotização de minerais. Beneficiamento e sinterização de minerais. Beneficiamento de combustíveis minerais. Captação de água mineral.

GRUPO 02 - AGRICULTURA E EXTRAÇÃO DE VEGETAIS E SILVICULTURA

Culturas de café, laranja, limão, uva, banana e outras culturas permanentes. Culturas de algodão, arroz, cana-de-açúcar, feijão, milho, soja e outras culturas temporárias. Cultivo de verduras, legumes, flores e mudas ornamentais. Cultura e beneficiamento de sementes. Extração de folhas de carnaúba, coquilhas de ouricuri e de outros produtos vegetais ceríficos. Extração de produtos vegetais oleaginosos. Extração de produtos vegetais medicinais e tóxicos. Extração de produtos vegetais tanantes e tintoriais. Extração de combustíveis vegetais. Extração de produtos vegetais diversos. Projetos de silvicultura.

GRUPO 03 - PECUÁRIA E CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS

Criação de gado bovino. Criação de eqüinos. Criação de asininos. Criação de muares. Criação de ovinos. Criação de caprinos. Criação de suínos. Avicultura. Apicultura. Cunicultura. Sericultura. Piscicultura. Malacocultura. Carcinicultura. Criação de outros animais não especificados.

GRUPO 10 - PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

Britamento e aparelhamento de pedras para construção e ornamentais. Execução de artefatos em pedra. Fabricação de cal. Fabricação de artigos de material cerâmico ou de barro cozido, inclusive refratários. Fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões. Fabricação de clínquer. Fabricação de cimento. Fabricação de artefatos de cimento e de fibrocimento. Preparação de concreto, argamassa e reboco. Fabricação de peças e ornatos de gesso e estuque. Fabricação de artigos de amianto ou asbestos. Fabricação de vidro e de estruturas de vidro. Fabricação de artigos de vidro ou de cristal. Fabricação de espelhos. Fabricação de lã (fibra) de vidro e de artefatos de fibra de vidro. Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos. Beneficiamento e preparação de amianto ou asbestos. Fabricação de artigos de grafita. Fabricação de materiais abrasivos (lixas, rebolos de esmeril, pedras para afiar e semelhantes). Decoração, lapidação, gravação, espelhação, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros e cristais.

GRUPO 11 - METALÚRGICA

Produção de ferro gusa, sinter, ferro esponja (inclusive escória e gás de alto-forno), coque. Produção de ferro, aço e ferro-ligas em lingotes e formas semelhantes. Produção de ligas de metais não ferrosos em formas primárias. Metalurgia dos metais não ferrosos - alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, níquel, tungstênio, zinco e outros. Metalurgia dos metais preciosos. Metalurgia do pó. Fabricação de granelhas e pó metálico. Têmpera, cementação e tratamento térmico de aço, recozimento de arames. Produção de peças de ferro, aço, metais não ferrosos e ligas. Montagem de artefatos de ferro, aço, metais não ferrosos e ligas. Produção de laminados, fios e arames de ferro, aço, metais não ferrosos e ligas. Produção de soldas e anodos. Fabricação de estruturas metálicas. Produção de lã de aço



(esponja de aço) e de palha de aço. Fabricação de artigos de serralheria. Serviço de galvanotécnica (cobreadura, cromagem, douragem, estanhagem, zincagem, niquelagem, prateação, chumbagem, esmaltação e serviços afins). Serviço de revestimento com material plástico em tubos, canos, chapas, etc.

GRUPO 12 – MECÂNICA

Fabricação e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos. Fabricação de peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos. Fabricação e montagem de máquinas e aparelhos para indústrias. Serviços industriais de usinagem, soldas e semelhantes. Reparação ou manutenção de máquinas e equipamentos. Fabricação de armas de fogo e munição. Fabricação de equipamento bélico pesado, peças e acessórios e munição.

GRUPO 13 - MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES

Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, componentes, peças e acessórios. Fabricação de equipamentos e aparelhos de telefonia, radiotelefonia, sinalização e alarme, componentes, peças e acessórios. Fabricação de pilhas e baterias. Fabricação de eletroímãs, lanternas portáteis a pilha ou a magneto. Fabricação de lâmpadas e componentes. Fabricação de aparelhos eletrotécnicos e galvanotécnicos. Fabricação de fitas e discos magnéticos. Montagem de equipamentos elétricos, eletrônicos, de telefonia, de sinalização e de alarme. Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações.

GRUPO 14 - MATERIAL DE TRANSPORTE

Construção de embarcações. Construção e montagem de aviões. Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários. Fabricação e montagem de máquinas, turbinas, motores, caldeiras, locomotivas, vagões e máquinas. Fabricação de componentes, peças e acessórios para embarcações, aviões e veículos rodoviários e ferroviários. Reparação e manutenção de veículos e motores para veículos. Fabricação de bicicletas e triciclos e "side-cars", peças e acessórios. Fabricação de veículos de tração animal, carrinhos para bebês, carros e carrinhos de mão para transporte de carga e outros veículos. Fabricação de estofados e bancos para veículos.

GRUPO 15 – MADEIRA

Serrarias - produção de madeira bruta desdobrada e produtos de madeira reserrada. Produção de lâminas de madeira, chapas e placas de madeira, revestida ou não com material plástico. Produção de casas de madeira pré-fabricadas, estruturas e vigamentos de madeira para construção. Fabricação de esquadrias e peças de madeira. Fabricação de artefatos de madeira. Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançada. Fabricação de artigos de cortiça. Produção de lenha e carvão vegetal. Tratamento de madeira.

GRUPO 16 – MOBILIÁRIO

Fabricação de móveis de madeira, inclusive os recobertos com lâminas plásticas ou estofados; móveis de junco, vime, bambu e palha trançada; armários, estantes, prateleiras, caixas e gabinetes de madeira. Fabricação de móveis de metal e de material plástico. Fabricação de colchões, travesseiros, almofadas, acolchoados, edredons e outros artigos de colchoaria. Fabricação de persianas de qualquer material. Montagem e acabamento de móveis (envernizamento, esmaltação, laqueação e operações similares).



GRUPO 17 - PAPEL E PAPELÃO

Fabricação de celulose de madeira, fibra, bagaço de cana ou outros materiais, inclusive celulose semiquímica. Fabricação de pasta mecânica e polpa de madeira. Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir de celulose, pasta mecânica ou aparas de papel. Fabricação de papel aluminizado, prateado, dourado, etc. Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão. Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante.

GRUPO 18 – BORRACHA

Beneficiamento da borracha natural, borracha sintética e vulcanização de látex. Regeneração de borracha natural e sintética. Fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar. Fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos. Recondicionamento e recauchutagem de pneumáticos. Fabricação de laminados e fios de borracha, inclusive fios recobertos. Fabricação de artefatos de borracha. Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha.

GRUPO 19 - COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES

Secagem e salga de couros e peles. Curtimento e outras preparações de couros e peles. Fabricação de artigos de couro.

GRUPO 20 – QUÍMICA

Produção de elementos químicos e de produtos químicos orgânicos e inorgânicos. Fabricação de produtos de refino de petróleo. Fabricação de produtos derivados da destilação do carvão-de-pedra. Fabricação de gás de hulha e de nafta. Fabricação de asfalto, inclusive concreto asfáltico. Fabricação de óleos e graxas lubrificantes. Recuperação de óleos lubrificantes, solventes e outros produtos derivados do processamento do petróleo e destilação do carvão-de-pedra. Fabricação de matérias plásticas e plastificantes. Fabricação de fios e fibras artificiais e sintéticos. Fabricação de borrachas sintéticas (elastômeros), inclusive látex sintético. Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes, fósforos de segurança e artigos pirotécnicos. Produção de óleos e ceras vegetais. Produção de óleos, gorduras e ceras de origem animal. Produção de óleos essenciais vegetais. Recuperação de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais. Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos. Fabricação de produtos de limpeza. Fabricação de inseticidas, germicidas e fungicidas. Fabricação de tintas, esmaltes, lacas e vernizes, impermeabilizantes, solventes, secantes e massas preparadas para pintura e acabamento. Fabricação de pigmentos e corantes. Fabricação de adubos, fertilizantes, e corretivos do solo. Fabricação de amidos, dextrinas, adesivos, gomas adesivas, colas e substâncias afins. Fabricação de substâncias tanantes e mordentes. Transformação (estado físico) e mistura de gases.

GRUPO 21 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, não dosados. Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, dosados. Fabricação de produtos homeopáticos.

GRUPO 22 - PERFUMARIA, SABÕES E VELAS

Fabricação de produtos de perfumaria. Fabricação de detergentes básicos (para produção de sabonetes, xampus, sabões industriais e domésticos, preparados para limpeza, etc.). Fabricação de sabões e detergentes de uso doméstico. Fabricação de velas.



GRUPO 23 - PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, inclusive fita rafia e cordoalha. Fabricação de espuma de material plástico expandido. Regeneração de material plástico. Fabricação de artigos de material plástico. Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico para todos os fins. Pigmentação, tingimento e outros beneficiamentos de material plástico. Fabricação de artigos diversos de material plástico reforçados com fibra de vidro.

GRUPO 24 – TÊXTIL

Beneficiamento de fibras têxteis vegetais. Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal. Fabricação de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis. Fiação e tecelagem. Fabricação de linhas e fios para coser e bordar. Fabricação de tecidos de malha. Fabricação de artigos de tricotagem. Fabricação de meias. Fabricação de artigos de passamanaria. Fabricação de feltros. Fabricação de tecidos de crina, inclusive entretelas. Fabricação de tecidos felpudos. Fabricação de tecidos impermeáveis e de acabamento especial. Fabricação de mantas de fibras artificiais ou sintéticas para usos industriais. Acabamento de fios e tecidos. Fabricação de artigos de cordoaria. Fabricação de redes e sacos. Fabricação de artigos de tapeçaria. Fabricação de artigos de tecidos, inclusive impermeáveis.

GRUPO 25 - VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS

Confecção de roupas e agasalhos de qualquer material. Fabricação de chapéus. Fabricação de calçados. Confecção de partes de calçados. Fabricação de acessórios do vestuário. Confecção de artefatos diversos de tecidos. Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas e artefatos diversos de tecidos.

GRUPO 26 - PRODUTOS ALIMENTARES

Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares diversos. Preparação de refeições e alimentos. Produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais. Preparação de especiarias e condimentos. Fabricação de doces, bombons, chocolates, balas, caramelos e gomas de mascar. Abate de animais e preparação de conservas de carne, inclusive subprodutos. Preparação de conservas de carne e produtos de salsicharia. Preparação de pescado. Fabricação de conservas do pescado. Frigoríficos em geral. Resfriamento e preparação do leite. Fabricação de produtos de laticínios. Refinação e moagem de açúcar. Fabricação de glicose de açúcar. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria. Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e bolachas. Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais; produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal. Fabricação de sorvetes, bolos e tortas. Preparação de sal de cozinha. Fabricação de vinagre. Fabricação de fermentos e leveduras. Fabricação de gelo. Fabricação e preparação de produtos dietéticos. Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.

GRUPO 27 – BEBIDAS

Fabricação de vinhos, aguardentes, cervejas, chopes e outras bebidas alcoólicas. Fabricação de refrigerantes. Engarrafamento e gaseificação de águas minerais. Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais e de xaropes para refrescos. Fabricação de essências e insumos artificiais para uso na indústria de bebidas.

GRUPO 28 – FUMO



Preparação do fumo em folha, em rolo ou em corda. Fabricação de cigarros, de fumos desfiados e de fumo em pó. Fabricação de charutos e cigarilhas.

GRUPO 29 - EDITORIAL E GRÁFICA

Edição e impressão de jornais, periódicos e livros. Impressão tipográfica, litográfica e "off-set". Pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares. Produção de matrizes para impressão.

GRUPO 30 – DIVERSOS

Fabricação de instrumentos, utensílios e aparelhos de medida. Fabricação de seringas e agulhas hipodérmicas e de material para usos médico e odontológico. Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos. Fabricação de material fotográfico. Fabricação de instrumentos óticos. Fabricação de material ótico. Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas e de minérios. Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria. Fabricação de artigos de bijuterias. Cunhagem de moeda de metal. Fabricação de instrumentos musicais. Produção de discos musicais. Fabricação de escovas, broxas, pincéis, vassouras, espanadores e semelhantes. Fabricação de brinquedos. Fabricação de artigos para caça e pesca, esporte e jogos recreativos. Fabricação de aviamentos para costura (botões, colchetes, fechos, fivelas, etc.). Fabricação de artefatos de pelos, plumas, chifres e garras. Fabricação de perucas. Fabricação de canetas, lápis, fitas para máquina e outros artigos para escritório. Fabricação de quadros-negros, lousas e outros artigos escolares. Fabricação de painéis luminosos, placas para propagandas e outros afins. Fabricação de filtros para cigarros. Fabricação de isqueiros e acendedores automáticos para fogões. Montagem de filtros de água potável para uso doméstico.

GRUPO 31 - UNIDADES AUXILIARES DE APOIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Captação e produção de água tratada. Produção de ar comprimido. Produção de energia calorífica. Produção de frio industrial. Produção de vapor industrial. Produção e distribuição de energia elétrica. Produção e distribuição de gás canalizado. Envasamento e acondicionamento de produtos diversos. Estocagem de produtos, artigos diversos e resíduos. Tratamento, recuperação e disposição final de resíduos industriais. Tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários (exclusive nos casos em que a estação de tratamento se tratar de unidade de apoio em empreendimento ou atividade já licenciada ou com requerimento de licenciamento). Tratamento de efluentes industriais de terceiros. Tratamento de percolado de aterros sanitários e industriais. Operação de laboratórios de controle de qualidade, de pesquisa e outros. Realização de serviços de corte de metais. Realização de serviços de recuperação de sucatas em geral. Realização de serviços de pintura industrial e jateamento. Realização de serviços de limpeza e recuperação de tanques e semelhantes. Realização de serviços de remediação de área degradada ou contaminada.

GRUPO 33 - CONSTRUÇÃO CIVIL

Construção, Implantação, ampliação e obras de manutenção de rodovias, ferrovias e linhas de metrô, aeroportos e campos de pouso. Implantação, ampliação e obras de manutenção de terminais rodoviários e ferroviários, portos e terminais marítimos e fluviais, instalações portuárias-docas, muralhas de cais, atracadouros, marinas, etc. Implantação, ampliação e obras de manutenção de canais de navegação, eclusas e semelhantes. Instalação de recifes artificiais. Implantação, ampliação e obras de manutenção de oleodutos, gasodutos



e minerodutos. Obras hidráulicas - construção de barragens, abertura de barras e embocaduras, construção de enrocamentos, transposição de bacias, microdrenagem, mesodrenagem e macrodrenagem, canalizações, retificações, construção de diques e abertura de canais de irrigação. Construção, ampliação e obras de manutenção de pontes, viadutos, elevados e túneis. Obras públicas de urbanização. Implantação de áreas de recreação pública e privada - parques, estádios, piscinas, pistas de competição. Implantação de loteamentos residenciais, comerciais e industriais. Parcelamento do solo para assentamento rural. Distrito, Condomínio e Polo Industrial. Realização de serviços geotécnicos. Concretagem de estrutura, armações de ferro, fôrmas para concreto e escoramento. Implantação de sistemas elétricos de ventilação e refrigeração; instalações hidráulicas e de gás; sistemas de prevenção de incêndio, de segurança, de alarme e semelhantes. Montagem e instalação de elevadores e escadas rolantes. Corte e aterro para nivelamento de greide (terraplenagem). Pavimentação de estradas, vias urbanas e pavimentação especial. Preparação do leito de linhas férreas. Sinalização de tráfego em rodovias, ferrovias e centros urbanos, de balizamento e orientação para pouso e navegação marítima, fluvial e lacustre. Montagem de estrutura e obras de pré-moldados e treliçados. Dragagem. Realização de aterro sobre espelho d'água (hidráulico).

GRUPO 34 - ÁLCOOL E AÇÚCAR

Produção de álcool a partir de cana-de-açúcar, cereais, raízes e outras fontes. Fabricação de açúcar.

GRUPO 35 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Produção e distribuição de energia elétrica. Produção e distribuição de gás canalizado. Captação, tratamento, distribuição e abastecimento de água potável. Coleta e tratamento de esgoto sanitário de municipalidade. Coleta e tratamento de esgoto sanitário. Limpeza pública, remoção e processamento de resíduos sólidos urbanos (lixo) e aterro sanitário. Implantação de cemitérios e fornos crematórios. Implantação de sistemas de telecomunicações em geral (centrais telefônicas, redes de telefonia e telegrafia, telefonia celular, sistemas de rádio e televisão etc.)

GRUPO 47 – TRANSPORTE

Transporte de produtos perigosos por oleoduto, gasoduto ou mineroduto. Transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário de produtos e resíduos perigosos e não perigosos; Transporte de resíduos de demolição e construção civil; Transporte rodoviário de resíduos provenientes de sistemas de tratamento e coletores de esgoto sanitário. Transporte rodoviário de resíduos provenientes de serviços de saúde.

GRUPO 55 - SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS

Realização de serviços de lavanderia e tinturaria. Operação de laboratórios de análises, de pesquisas e fotográficos. Realização de serviços de recuperação e manutenção de veículos. Realização de serviços de abastecimento e lavagem de veículos e embarcações. Realização de serviços de movimentação de cargas em portos. Estocagem e/ou prestação de serviços de comercialização de agrotóxicos (fitossanitários e desinfetantes domissanitários). Prestação de serviços de comercialização de agrotóxicos, sem estocagem de produtos no ERJ. Recolhimento, estocagem e destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. Prestação de serviços de controle de limpeza e higienização de reservatórios de água. Prestação de serviços de jardinagem profissional. Prestação de serviços de capina química. Prestação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira



secretaria municipal
de meio ambiente e
desenvolvimento
sustentável

de serviços fitossanitários com fins quarentenários. Prestação de serviços de aplicação de agrotóxicos por aeronaves. Aplicação de herbicida não agrícola. Aplicação de agrotóxicos por aeronaves.



ANEXO V – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONDEMA.

	Entidade		Assinatura
1	Associação de Voo Livre de Miguel Pere	Soc Civ	
2	Assoc. Morad. da Ramada e Pantanal	Soc Civ	
3	IDEMP	Soc Civ	
4	Comunidade Terapêutica Resgate	Soc Civ	
5	CEMP	Soc Civ	
	Instituto Pé de Planta	Soc Civ	Suplente
	FAMPO	Soc Civ	Suplente
6	Tiago Carvalho Madruga	PE	
7	Andrei Guedes	PE	
8	Cláudio Ribeiro Teixeira	PE	
9	Emanuel Felix	PE	
		PE	



ANEXO VI – CHECK LIST DE DOCUMENTOS.

A seguir, estão apresentados os documentos gerais, de finalidade administrativa ou legais, que podem ser solicitados pela SMMADC nos processos de licenciamento, eventualmente acompanhados de comentários.

- Declaração de entrega de documentos em meio impresso e digital;
- Todos os documentos entregues juntos com os requerimentos de licenciamento devem ser gravados em meio digital, CD ou DVD. Cada documento, independentemente do nº de páginas, deve ser digitalizado em um único arquivo PDF; ou seja, um arquivo PDF não pode conter mais de um documento. Exemplo: o Contrato Social deve ser gravado em um arquivo "Contrato Social.pdf"; o CPF deve ser outro arquivo, "CPF.pdf"; e assim sucessivamente. Esta declaração deverá ser entregue impressa e anexada ao processo.
- Cópia do documento de identidade do representante legal que assina o requerimento;
- Cópia com frente e verso no mesmo lado de folha A4 de documento de identidade legal com foto: carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira de habilitação profissional;
- Cópia do CPF do representante legal que assina o requerimento;
- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal. Também são aceitas cópias de carteiras de identidade e carteiras de motoristas se o número do CPF estiver presente;
- Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) ou Cadastro Técnico Estadual (CTE);
- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Ver site da Receita Federal;
- Cópia das atas de constituição e eleição da última diretoria;
- Cópia do estatuto;
- O Estatuto é um documento acordado pelos sócios ou fundadores que regulamenta o funcionamento de uma pessoa jurídica. É comum em entidades colegiadas como fundações, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Não-Governamentais (ONGs). Visa regular o funcionamento da entidade frente a terceiros, os direitos e obrigações dos membros e as relações entre eles;
- Cópia do contrato social atualizado;
- O Contrato estabelece o regime jurídico e as regras para o funcionamento e a liquidação da Sociedade;
- Deve ser registrado no órgão competente:
 - As Sociedades Empresárias devem ser registradas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA
 - As Sociedades Simples devem se registrar no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – RCPJ;
- Declaração de microempresa;
- Relatório de microempresa emitido pela Receita Federal;
- Cópia das atas de constituição e eleição da última diretoria;
- Cópia do ato de nomeação do representante legal;
- Cópia do comprovante de residência;
- Conta de concessionárias de serviços públicos (luz, água, telefone, etc.) em nome do requerente, emitida até 90 dias anteriores à solicitação;
- Cópia da procuração pública, ou particular com firma reconhecida;
- Cópia do documento de identidade do procurador;
- Cópia do CPF do procurador;
- Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal, com firma reconhecida (ver modelo);
- Cópia do documento de identidade do credenciado;
- Cópia do CPF do credenciado;
- Cópia do documento de identidade do profissional responsável pelo projeto;
- Cópia do CPF do profissional responsável pelo projeto;
- Cópia do Registro no Conselho de Classe do profissional responsável pelo projeto;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) atualizada do profissional responsável pelo projeto;
- A ART é o registro do contrato para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia. A ART será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) (Lei Nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977);



- Cópia do alvará de localização ou ficha de consulta prévia;
- Cópia da Certidão da Prefeitura Municipal – Certidão de Zoneamento, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- Cópia do título de propriedade do imóvel;
- Certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis (RGI);
- Cópia da certidão de aforamento;
- Cópia da cessão de uso do imóvel;
- Cópia do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), atualizado;
- O ITR é considerado uma prova de propriedade, uma vez que, pela Lei Nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, o contribuinte do ITR é o proprietário de imóvel rural, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título;
- Reserva Legal averbada na certidão de registro Não estando averbada, a área a ser destinada como Reserva Legal deverá ser previamente aprovada pelo INEA mediante procedimento próprio (consulte o INEA);
- Contrato de locação, de comodato ou outro. (opcional nos casos de Licença Prévia);
- Carta de anuência do proprietário (opcional nos casos de Licença Prévia);
- Certificado de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais. O documento pode ser obtido diretamente do site do IBAMA, através do link: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php.



ESTADODO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira



secretaria municipal
de meio ambiente e
desenvolvimento
sustentável

ANEXO VII – Declaração.

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, representante legal da empresa
_____ declaro que observo o
limite previsto no artigo 3º, I, da Lei Complementar nº 123/06 e que a
empresa não se enquadra nas vedações previstas no artigo 3º § 4º da
referida lei.

Miguel Pereira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante

Tels.: () _____ .



ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DO ENTORNO E CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE.

DESCRIÇÃO DO ENTORNO, NUM RAIO DE 100 (CEM) METROS E CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

		SIM	NÃO
	- corpos d'água existentes (lagoas; rios, etc...);		
	- Quais ?		
	- rodovia; Quais ?		
	- avenida, rua...; Quais ?		
CLASSE 0	- quando não possuir nenhum dos fatores de agravamento das classes seguintes		
CLASSE 1	- rede de drenagem de águas pluviais;		
	- rede subterrânea de serviços (água, esgoto, telefone, energia elétrica etc...)		
	- fossa em áreas urbanas;		
	- habitações multifamiliares com até quatro andares;		
CLASSE 2	- habitações multifamiliares com mais de quatro andares;		
	- favelas com cota igual ou inferior a do posto;		
	- centro comercial;		
	- ferrovia;		
	- garagens ou túneis subterrâneos;		
	- poços de abastecimento d'água (artesianos ou não) para consumo doméstico;		
	- casas de espetáculos;		
	- templos religiosos;		
CLASSE 3	- postos de saúde, clínicas, hospitais...		
	- metrô;		
	- indústrias;		
	- água de subsolo utilizada para consumo público da cidade;		
	- escola;		
	- unidades de conservação existentes		

- Classificação do empreendimento de acordo com a NBR-13.786:



**ANEXO IX - COMUNICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO PARA
A ATIVIDADE DE SILVICULTURA ECONÔMICA
(frente)**

Para uso do SMMA

Número da Comunicação:

Nº

Validade:

___/___/___

Observações:

REGIÃO HIDROGRÁFICA A QUE PERTENCE O PROJETO

RH-II ()

RH-III ()

RH-IV ()

RH-V ()

RH-VI ()

RH-VII ()

RH-VIII ()

RH-IX ()

RH-X ()

1. DADOS DO REQUERENTE

1.1. Nome/Razão Social

1.2. CPF/CNPJ

1.3. Endereço

1.4. Bairro / Localidade

1.5. Município

1.6. CEP

1.7. Telefone (DDD)

1.8. Fax (DDD)

1.9. e-mail

2. DADOS DO PROCURADOR (quando for o caso)

2.1. Nome/Razão Social

2.2. CPF/CNPJ

2.3. Endereço

2.4. Bairro / Localidade

2.5. Município

2.6. CEP

2.7. Telefone (DDD)

2.8. Fax (DDD)

2.9. e-mail

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO PELO CREA/RJ (opcional)

3.1. Nome

3.2. CPF

3.3. Nº do registro no CREA/RJ

3.4. Endereço

3.5. Bairro / Localidade

3.6. Município

3.7. UF

3.8. CEP

3.9. Nº ART

3.10. Telefone (DDD)

3.11. Fax (DDD)

3.12. e-mail

4. DADOS DA PROPRIEDADE/POSSE RURAL

4.1. Nome da Propriedade

4.2. N.º do CCIR (INCRA)

4.3. N.º do RGI

4.4. Cartório/Livro/Folhas

4.5. N.º inscrição do imóvel na SRF

4.6. Endereço

4.7. Bairro/Localidade

4.8. Município

4.9. CEP

4.10. Área total da propriedade (ha)

4.11. Área objeto desta comunicação (ha)

4.12. Possui Recibo de Requerimento de Adesão ao Programa Mais Ambiente através de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR?

() SIM - nº protocolo CAR: _____ () NÃO



**COMUNICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE SILVICULTURA ECONÔMICA
(verso)**

5. DADOS SOBRE A ÁREA DO PROJETO						
5.1. Espécie(s)	5.2. Área total de efetivo plantio (ha)	5.3. Espaçamento	5.4. Nº de indivíduos / ha	5.5. Nº total de indivíduos	5.6. Produção estimada	5.7. Unidade
5.8. Coordenadas georreferenciadas da área do projeto (Obrigatoriamente na projeção UTM e datum horizontal WGS-84)						
N.º	UTM E	UTM N	Fuso (23 ou 24)	Descrever local do ponto	Erro Médio GPS	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
Obs.: Caso o espaço acima não seja suficiente, usar folhas extras e anexar. Existem folhas extras a anexar? () não () sim						
6. PERÍODO DA EXPLORAÇÃO			7. DESTINAÇÃO DO PRODUTO RESULTANTE DA EXPLORAÇÃO			
Data inicial / /			() vendido a terceiros			
Data final / /			() utilizado/consumido dentro da propriedade			
			7.3. () outros:			
8. TERMO DE RESPONSABILIDADE						
Declaro serem verdadeiras todas as informações acima, estando ciente de que qualquer declaração inverídica constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na lei de crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e na lei de sanções administrativas contra o meio ambiente (Lei Estadual nº 3.467/2000), bem como em suas alterações e regulamentações. A documentação e as informações complementares que vierem a ser exigidas pela SMMA serão fornecidas nos prazos estabelecidos sob pena de arquivamento do processo, assumindo inteira responsabilidade perante o órgão, quanto à proibição de supressão de vegetação em áreas de preservação permanente definidas na Lei Federal nº 12.651/2012 e Resoluções CONAMA pertinentes. Ainda, quanto às restrições de supressão de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica, impostas pela Lei Federal nº 11.428/2006, bem como suas alterações e regulamentações. Comprometo-me a cumprir o que estabelece a legislação em vigor, a recuperação das áreas de preservação permanente conforme estabelece o artigo 9º da Lei Estadual nº 5.067/2007, bem como a averbação da reserva legal - e sua recuperação, se for o caso - conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.651/2012 e						
8.1. Local			8.2. Data			
8.3. Nome (em letra de forma)			8.4. Assinatura			

1ª VIA – PROPRIETÁRIO

2ª VIA – PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Nº PROCESSO

ANEXO X
CADASTRO SIMPLICADO

RUBRICA

FL.

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

01	CÓDIGO EMPRESA	03	DATA D	DIA	MÊS	ANO	05	CÓDIGO ATIVIDADE	COORDENADAS UTM (km)			
								07	NORTE	09	ESTE	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA				ZONEAMENTO				21				BACIA HIDROGRÁFICA
ESC. 11	13	FL.	15	QUADR.	17	Nº	19	DÍGITO	DESCRIÇÃO			

23	INSC. ESTADUAL	25	C.G.C. / CPF	PRINCIPAL ATIVIDADE EXERCIDA		FUNCIONAMENTO	
						27	DATA IND
						29	HORAS FUNC P/DIA
						31	DIAS FUNC P/SEM
						REG. CONSELHO REGIONAL	
						32	CREA - 5º Rg
						33	CRQ - 3º Rg
						37	CRF - 7

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

39	RAZÃO SOCIAL		
41	NOME DE FANTASIA		
43	UNIDADE		

ENDEREÇO DA ATIVIDADE

45	LOGRADOURO		
47	BAIRRO / LOCALIDADE	47	CÓD. IRRO
49	CEP	55	CÓD. DIST/RA
51	TEL.	53	MUNICÍPIO

ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO

57	LOGRADOURO		
59	BAIRRO / LOCALIDADE	59	CÓD. IRRO
61	CEP	65	CÓD. MUNIC.
63	TEL.	65	MUNICÍPIO

67	STATUS	69	CARACTERÍSTICA ATIVIDADE	71	ÁREA (m²)	77	Nº FUNCIONÁRIOS
EM ATIVIDADE NORMAL	018	ÚNICA NO ESTADO	067	71	OPERAÇÃO	77	ADMINISTRAÇÃO
EM IMPLANTAÇÃO	026	PRINCIPAL	075	73	CONSTRUIDA	79	OPERACIONAL
EM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	034	DEPENDENTE	083	75	TOTAL		
DESATIVADA	042						
PARALISADA	059						

REPRESENTANTE JUNTO À PREFEITURA

81	NOME		
83	CARGO	85	TEL.
		87	RAMAL

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA
RECEPÇÃO

LOCAL E DATA

NOME

CARGO NA EMPRESA

ASSINATURA

IDENTIDADE

CIC

--	--	--	--	--	--	--

pessoas

[illegible]

[illegible]

SMMADC	CADASTRO SIMPLIFICADO	Nº PROCESSO	
		FOLHA Nº	RUBRICA

SEÇÃO 2: COMBUSTÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	CAPACIDADE	COMBUSTÍVEL		
			TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE

INSTRUÇÕES: Nesta seção devem ser relacionados equipamentos de processo ou não, cuja operação envolva queima. Ex.: caldeira, forno, incinerador.

1 – “Nº”: dar o número correspondente a cada equipamento no LAY-OUT.

2 – “EQUIPAMENTO”: descrever cada equipamento de queima. Ex.: incinerador câmara única, múltipla, etc.; forno tipo cadinho, cubilot, etc.

3 – “CAPACIDADE”: indicar a capacidade nominal de cada equipamento com as respectivas unidades.

4 – “COMBUSTÍVEL – TIPO”: indicar o tipo de combustível usado em cada equipamento. Ex.: óleo diesel, fuel, OC-4, BPF, APF, BTE, lenha, coque, carvão, GLP, etc.

Em caso de mistura de combustíveis indicar os componentes e suas percentagens, na mistura.

“QUANTIDADE”: dar o consumo anual de combustíveis por equipamento, indicando na coluna ao lado a unidade de medida. Ex.: m³, ton, litro, etc.

SEÇÃO 3: ESTOCAGEM

Nº	MATERIAL ESTOCADO	FORMA	CAPACIDADE

INSTRUÇÕES:

1 – “Nº”: indicar de acordo com o LAY-OUT o número correspondente aos compartimentos de estocagem. Ex.: tanques para líquidos e gases, silos, pilhas ao tempo, caixas, galpões, etc.

2 – “MATERIAL ESTOCADO”: dar o tipo de material estocado indicando se é matéria-prima ou produto. Devem ser incluídos tanques de combustíveis.

3 – “FORMA”: descrever a forma de estocagem. Ex.: tanque aberto, fechado, pilhas ao ar livre, etc.

4 – “CAPACIDADE”: dar para cada item a capacidade de estocagem e as respectivas unidades. Ex.: ton., litro, m³, quilo.

OBS: CASO O ESPAÇO ACIMA NÃO SEJA SUFICIENTE, USAR FOLHAS EXTRAS E ANEXAR.

EM QUALQUER CASO, PREENCHA O CAMPO AO LADO:

CONTINUA?

☐ SIM

☐ NÃO

FOLHA Nº ☐

SMMADC	CADASTRO SIMPLIFICADO	Nº PROCESSO	
		FOLHA Nº	RUBRICA

SEÇÃO 5: RESÍDUOS ESPECIAIS (SÓLIDOS, SEMI-SÓLIDOS E/OU LÍQUIDOS)

SISTEMA	TIPO DE RESÍDUO	ESTADO FÍSICO	ORIGEM	PRINCIPAIS CONSTITUINTES	QUANTIDADE	UNIDADE
QUEIMA AO AR LIVRE						
ATERRO PRÓPRIO						
ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL						
REAPROVEITAMENTO POR TERCEIROS						

INSTRUÇÕES: INDICAR O SISTEMA UTILIZADO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ESPECIAIS. INFORMAR A ORIGEM (etapa de processamento industrial e/ou tratamento), PRINCIPAIS CONSTITUINTES, QUANTIDADE ANUAL CORRESPONDENTE A CADA SISTEMA E A CADA TIPO DE RESÍDUO COM AS RESPECTIVAS UNIDADES (Ex.: m³, t). EM CASO DE INCINERAÇÃO INDICAR O EQUIPAMENTO NO "LAY-OUT" E DESCREVER O TIPO (câmara única, câmara múltipla), FREQUÊNCIA DE USO E COMBUSTÍVEL AUXILIAR, INCLUINDO TIPO E QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL CONSUMIDO ANUALMENTE, NA SEÇÃO 2 DA FOLHA II.2.

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Miguel Pereira										Nº PROCESSO											
		ANEXO XI – CADASTRO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO (MODELO SIMPLIFICADO)										RUBRICA FL.											
PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA																							
01		CÓDIGO EMPRESA		03		DATA D		DIA		MÊS		ANO		05		CÓDIGO ATIVIDADE		COORDENADAS UTM (km)					
																		07 NORTE 09 ESTE					
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA														ZONEAMENTO				21		BACIA HIDROGRÁFICA			
ESC. 11		13 FL		15		QUADR		17		Nº		19		DÍGITO		DESCRIÇÃO							
23		INSC. ESTADUAL		25		C.G.C. / CPF		PRINCIPAL ATIVIDADE EXERCIDA		27 DATA IND 29 HORAS FUNC. P/DIA 31 DIAS FUNC. P/SEM REG. CONSELHO REGIONAL 32 CREA - 5ª Rg 33 CRQ - 3ª Rg 37 CRF - 7													
IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE																							
39		RAZÃO SOCIAL																					
41		NOME DE FANTASIA																					
43		UNIDADE																					
ENDEREÇO DA ATIVIDADE																							
45		LOGRADOURO																					
47		BAIRRO / LOCALIDADE																					
51		TEL		53		MUNICÍPIO		55		57		59		CÓD. IRRO		61		CEP		63		CÓD. DIST/RA	
ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO																							
57		LOGRADOURO																					
59		BAIRRO / LOCALIDADE																					
63		TEL		65		MUNICÍPIO		67		69		71		CÓD. IRRO		73		CEP		75		CÓD. MUNIC.	
67		STATUS		69		CARACTERÍSTICA ATIVIDADE		71		ÁREA (m²)		73		Nº FUNCIONÁRIOS									
		EM ATIVIDADE NORMAL		018		ÚNICA NO ESTADO		067		71 PRODUÇÃO		73		77 ADMINISTRAÇÃO									
		EM IMPLANTAÇÃO		026		PRINCIPAL		075		73		79		79 PRODUÇÃO									
		EM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO		034						75													
		DESATIVADA		042		DEPENDENTE		083		75													
		PARALISADA		059						TOTAL													
REPRESENTANTE JUNTO À PREFEITURA																							
81		NOME																					
83		CARGO		85		TEL		87		RAMAL													
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS																							
PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA																							
RECEPÇÃO																							
LOCAL E DATA																							
NOME																							
CARGO NA EMPRESA																							
ASSINATURA																							
IDENTIDADE																							
CIC																							

SMMADC

CADASTRO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

(MODELO SIMPLIFICADO)

Nº PROCESSO

FOLHA Nº

RUBRICA

NOME DA FIRMA

ENDEREÇO

INSTRUÇÕES: Este formulário deverá ser preenchido por responsável técnico, conhecedor dos processos industriais. Os dados cadastrais deverão ser os mais atualizados possíveis, entretanto, se a empresa vier a sofrer alteração no seu processo industrial (Ampliação, novas unidades, etc.), notificar no menor prazo possível a esta fundação: O não preenchimento com clareza, dessas informações, acarretará nova entrevista solicitada por técnicos desta Prefeitura:

Os números devem ser escritos nas quadriculas da direita para a esquerda, obedecendo as unidades impressas, completando-se com zeros as quadriculas em branco à esquerda do número.

SEÇÃO 1: DADOS GERAIS

IMÓVEIS	a) ÁREA CONSTRUÍDA PARA ADMINISTRAÇÃO		m ²
	b) ÁREA CONSTRUÍDA PARA PRODUÇÃO		m ²
	c) ÁREA DO TERRENO NÃO EDIFICADO		m ²
	d) ÁREA TOTAL		m ²
	OBS: Identificar em folha anexa quaisquer projetos, planejados ou em execução que venham a modificar o uso das áreas indicadas acima.		
CONSUMO DE ÁGUA	Indicar vazão de água consumida, segundo fonte de abastecimento (m ³ /dia)		
	a) SISTEMA PARTICULAR OU MUNICIPAL (rede)		m ³ /dia
	b) ÁGUA SUPERFICIAL (rios, lagos, etc.)		m ³ /dia
	c) ÁGUA SUBTERRÂNEA (poço)		m ³ /dia
	d) OUTRA FONTE:		m ³ /dia
	e) TOTAL		m ³ /dia
OBS: Caso o estabelecimento seja abastecido por sistema particular ou municipal (Rede). anexar fotocópia da(s) conta(s) de água do último mês.			
USO DE ÁGUA	Estimar vazão média de água consumida, segundo utilização (m ³ /dia)		
	a) ÁGUA DE PROCESSO		m ³ /dia
	b) INCORPORAÇÃO AO PRODUTO		m ³ /dia
	c) ÁGUA DE REPOSIÇÃO EM CIRCUITO FECHADO DE RESFRIAMENTO		m ³ /dia
	d) ÁGUA DE CIRCUITO ABERTO DE RESFRIAMENTO		m ³ /dia
	e) ÁGUA DE ABASTECIMENTO DE CALDEIRA		m ³ /dia
	f) ÁGUA DE USO SANITÁRIO		m ³ /dia
	g) OUTRO(S) USO(S):		m ³ /dia
	h) TOTAL		m ³ /dia
i) Nº DE PESSOAS SERVIDAS NO ITEM "f"		peçoas	

[illegible]

SMMADC	CADASTRO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO (MODELO SIMPLIFICADO)		Nº PROCESSO	
			FOLHA Nº	RUBRICA

101	PRODUTOS FABRICADO			
-----	--------------------	--	--	--

PRODUTOS	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA

107	FONTES DE ENERGIA		
-----	-------------------	--	--

TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
ÓLEO COMBUSTÍVEL DIESEL		m³/ANO
ÓLEO COMBUSTÍVEL TIPO		m³/ANO
ÓLEO COMBUSTÍVEL BTE		m³/ANO
QUEROSENE		m³/ANO
CARVÃO VEGETAL		m³/ANO
LENHA		m³/ANO
ENERGIA ELÉTRICA		m³/ANO
GÁS NATURAL (de Campos)		t/ANO
GLP (de bujão)		t/ANO
		t/ANO
		t/ANO
		t/ANO
		mil m³/ANO
		mil m³/ANO
		m³/ANO
		m³/ANO
		t/ANO
		t/ANO
		kwh/MÊS

RESÍDUOS INDUSTRIAIS		
ESTADO(S) FÍSICO(S) DO(S) RESÍDUO(S)		
LÍQUIDO		
113 QUANTIDADE/ANO		115 UNIDADE
SÓLIDO		
117 QUANTIDADE/ANO		119 UNIDADE
SEMI-SÓLIDO		
121 QUANTIDADE/ANO		123 UNIDADE
125 DESTINO FINAL DO(S) RESÍDUO(S)		
ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL		018
ATERRO PRÓPRIO		026
REAPROVEITAMENTO P/TERCEIROS		034
QUEIMA AO AR LIVRE		042
INCINERADOR		059
ESTOCAGEM		067
REAPROVEITAMENTO PRÓPRIO		075
		992

CONSUMO DE ÁGUA			
127 INCORPORADA AO PRODUTO	129 PRODUÇÃO (m³/DIA) CIRCUITO ABERTO RESFRIAMENTO	131 DEMAIS ÁGUAS DA PRODUÇÃO	133 TOTAL (m³/DIA)

137	FONTES DE ABASTECIMENTO			
-----	-------------------------	--	--	--

1 REDE PÚBLICA CEDAE	2 REDE PÚBLICA MUNICIPAL	3 POÇO FREÁTICO	5 MANANCIAL DE SUPERFÍCIE
Nº MATRÍCULA NA CIA DE ÁGUAS	Nº MATRÍCULA NA CIA DE ÁGUAS	4 POÇO PROFUNDO	6 OUTROS

SMMADC	CADASTRO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO (MODELO SIMPLIFICADO)	Nº PROCESSO	
		FOLHA Nº	RUBRICA

SEÇÃO 2: COMBUSTÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	CAPACIDADE	COMBUSTÍVEL		
			TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE

INSTRUÇÕES: Nesta seção devem ser relacionados equipamentos de processo ou não, cuja operação envolva queima. Ex.: caldeira, forno, incinerador.

1 – “Nº”: dar o número correspondente a cada equipamento no LAY-OUT.

2 – “EQUIPAMENTO”: descrever cada equipamento de queima. Ex.: incinerador câmara única, múltipla, etc.; forno tipo cadinho, cubilot, etc.

3 – “CAPACIDADE”: indicar a capacidade nominal de cada equipamento com as respectivas unidades.

4 – “COMBUSTÍVEL – TIPO”: indicar o tipo de combustível usado em cada equipamento. Ex.: óleo diesel, fuel, OC-4, BPF, APF, BTE, lenha, coque, carvão, GLP, etc.

Em caso de mistura de combustíveis indicar os componentes e suas percentagens, na mistura.

“QUANTIDADE”: dar o consumo anual de combustíveis por equipamento, indicando na coluna ao lado a unidade de medida. Ex.: m³, ton, litro, etc.

SEÇÃO 3: ESTOCAGEM

Nº	MATERIAL ESTOCADO	FORMA	CAPACIDADE

INSTRUÇÕES:

1 – “Nº”: indicar de acordo com o LAY-OUT o número correspondente aos compartimentos de estocagem. Ex.: tanques para líquidos e gases, silos, pilhas ao tempo, caixas, galpões, etc.

2 – “MATERIAL ESTOCADO”: dar o tipo de material estocado indicando se é matéria-prima ou produto. Devem ser incluídos tanques de combustíveis.

3 – “FORMA”: descrever a forma de estocagem. Ex.: tanque aberto, fechado, pilhas ao ar livre, etc.

4 – “CAPACIDADE”: dar para cada item a capacidade de estocagem e as respectivas unidades. Ex.: ton., litro, m³, quilo.

OBS: CASO O ESPAÇO ACIMA NÃO SEJA SUFICIENTE, USAR FOLHAS EXTRAS E ANEXAR.

EM QUALQUER CASO, PREENCHA O CAMPO AO LADO:

CONTINUA?

☐ SIM ☐ NÃO FOLHA Nº ☐

SMMADC	CADASTRO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO (MODELO SIMPLIFICADO)	Nº PROCESSO	
		FOLHA Nº	RUBRICA

SEÇÃO 5: RESÍDUOS ESPECIAIS (SÓLIDOS, SEMI-SÓLIDOS E/OU LÍQUIDOS)

SISTEMA	TIPO DE RESÍDUO	ESTADO FÍSICO	ORIGEM	PRINCIPAIS CONSTITUINTES	QUANTIDADE	UNIDADE
QUEIMA AO AR LIVRE						
ATERRO PRÓPRIO						
ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL						
REAPROVEITAMENTO POR TERCEIROS						

INSTRUÇÕES: INDICAR O SISTEMA UTILIZADO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ESPECIAIS. INFORMAR A ORIGEM (etapa de processamento industrial e/ou tratamento), PRINCIPAIS CONSTITUINTES, QUANTIDADE ANUAL CORRESPONDENTE A CADA SISTEMA E A CADA TIPO DE RESÍDUO COM AS RESPECTIVAS UNIDADES (Ex.: m³, t). EM CASO DE INCINERAÇÃO INDICAR O EQUIPAMENTO NO "LAY-OUT" E DESCREVER O TIPO (câmara única, câmara múltipla), FREQUÊNCIA DE USO E COMBUSTÍVEL AUXILIAR, INCLUINDO TIPO E QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL CONSUMIDO ANUALMENTE, NA SEÇÃO 2 DA FOLHA II.2.

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA	
RECEPCÃO	



ANEXO XIII - CADASTRO INDUSTRIAL - I
(DADOS GERAIS)

Nº PROCESSO

RUBRICA

FL.

Não preencher os espaços ao lado

ESTADO

MUNIC.

R.A/DIST

N. DE CONTROLE

ATIVIDADES

ATENÇÃO: Este Cadastro foi elaborado para ser preenchido diretamente pelo pessoal da Indústria ou pelo próprio industrial sem ser necessário contratar pessoal especializado. No caso de alguma dificuldade, dirigir-se à PREFEITURA que prestará auxílio.

O Formulário de Cadastro Industrial compõe-se de três partes: 1ª dados gerais 2ª fontes de emissão de contaminantes do ar e 3ª fontes de contaminantes da água.

APRESENTAR EM ANEXO:

- 1 - Memorial descritivo dos processos industriais.
 - 2 - Disposição em planta, se possível, dos equipamentos de produção e de controle de poluição do ar, setor de utilidades, estocagem (LAY - OUT).
À cada equipamento deverá corresponder um número e aos pontos de saída para atmosfera (CHAMINÉ, DUTOS, ETC.).
 - 3 - Diagramas de bloco ou fluxogramas das linhas de produção, indicando seqüencialmente as etapas. Deverão ser separados por linha de produção.
 - 4 - Diagramas de blocos ou fluxogramas das linhas de produção, indicando as águas residuárias nestes processos.
 - 5 - Croquis ou se possível, planta em escala, das tubulações que conduzem os despejos industriais, esgotos sanitários, águas de refrigeração, águas pluviais, diferenciando-as convenientemente.
- EXEMPLO: Fazer as linhas de tubulação em cores diferentes ou traços diferentes.

OBSERVAÇÃO:

Os dados a serem apresentados deverão referir-se ao ano próximo passado (ANO BASE), porém, se a indústria tiver sofrido modificações relevantes neste ano, anexar as alterações.

SEÇÃO 1: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DA FIRMA

LOCAL

Nº

CIDADE

MUNICÍPIO

CEP

NOME DO REPRESENTANTE

CARGO

TEL. E RAMAL

HORÁRIO DE PERMANÊNCIA
DAS AS HS

SEÇÃO 2: DADOS ADMINISTRATIVOS

Nº DE FUNCIONÁRIOS	FUNCIONAMENTO	PORCENTAGEM DA PRODUÇÃO
	DATA INÍCIO FUNCIONAMENTO	DEZEMBRO/FEVEREIRO
NA PRODUÇÃO	Nº DE TURNOS/24 HORASs	MARÇO/MAIO
ÁREA (m²)	Hs FUNCIONAMENTO/DIA	JUNHO/AGOSTO
PRODUÇÃO	DIAS FUNCIONAMENTO/SEM.	SETEMBRO/NOVEMBRO
TOTAL	SEM.FUNCIONAMENTO/ANO	ANO BASE

NÃO PREENCHER OS ESPAÇOS AO LADO

FORMULÁRIO A SER DEVOLVIDO ATÉ:

DATA DA DEVOLUÇÃO

RUBRICA DO REPRESENTANTE

RUBRICA DO CADASTRADOR

OBS: CASO O ESPAÇO ABAIXO NÃO SEJA SUFICIENTE, USAR FOLHAS EXTRAS E ANEXAR.

EM QUALQUER CASO, PREENCHA O CAMPO AO LADO:

CONTINUA?

☐ SIM

☐ NÃO

FOLHA Nº

☐

Nº PROCESSO

FOLHA Nº

RUBRICA

SEÇÃO 4: PRODUTOS FABRICADOS

RELAÇÃO DE PRODUTOS

QUANT. MÉDIA/ANO

UNIDADE

INSTRUÇÕES:

- 1 – RELAÇÃO DE PRODUTOS: Listar os produtos fabricados pela indústria.
- 2 – QUANTIDADE MÉDIA/ANO: Indicar a quantidade produzida para cada item.
- 3 – UNIDADE: Dar a unidade de medida equivalente a cada produto. Utilizar, de preferência, unidades padronizadas. (kg, litro, m³, tonelada, galão)

Nº PROCESSO

FOLHA Nº

RUBRICA

SEÇÃO 5: RESÍDUOS ESPECIAIS (SÓLIDOS, SEMI-SÓLIDOS E/OU LÍQUIDOS)

SISTEMA	TIPO DE RESÍDUO	ESTADO FÍSICO	ORIGEM	PRINCIPAIS CONSTITUINTES	QUANTIDADE	UNIDADE
INCINERADOR						
QUEIMA AO AR LIVRE						
ATERRO PRÓPRIO						
ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL						
REAPROVEITAMENTO POR TERCEIROS						

INSTRUÇÕES: INDICAR O SISTEMA UTILIZADO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ESPECIAIS. INFORMAR A ORIGEM (etapa de processamento industrial e/ou tratamento), PRINCIPAIS CONSTITUINTES, QUANTIDADE ANUAL CORRESPONDENTE A CADA SISTEMA E A CADA TIPO DE RESÍDUO COM AS RESPECTIVAS UNIDADES (Ex.: m³, t). EM CASO DE INCINERAÇÃO INDICAR O EQUIPAMENTO NO "LAY-OUT" E DESCREVER O TIPO (câmara única, câmara múltipla), FREQUÊNCIA DE USO E COMBUSTÍVEL AUXILIAR, INCLUINDO TIPO E QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL CONSUMIDO ANUALMENTE, NA SEÇÃO 2 DA FOLHA II.2.

ATIVIDADE

7

SEÇÃO 2: COMBUSTÃO

[illegible]

INSTRUÇÕES: Nesta seção devem ser relacionados equipamentos de processo ou não, cuja operação envolva queima. Ex.: caldeira, forno, incinerador.

- 1 - "Nº": dar o número correspondente a cada equipamento no LAY-OUT.
- 2 - "EQUIPAMENTO": descrever cada equipamento de queima. Ex.: incinerador câmara única, múltipla, etc.; forno tipo cadinho, cubillot, etc.
- 3 - "CAPACIDADE": indicar a capacidade nominal de cada equipamento com as respectivas unidades.
- 4 - "COMBUSTÍVEL - TIPO": indicar o tipo de combustível usado em cada equipamento. Ex.: óleo diesel, fuel, OC-4, BPF, APF, BTE, lenha, coque, carvão, GLP, etc.

Em caso de mistura de combustíveis indicar os componentes e suas percentagens, na mistura.

"QUANTIDADE": dar o consumo anual de combustíveis por equipamento, indicando na coluna ao lado a unidade de medida. Ex.: m³, ton, litro, etc.

SEÇÃO 3: ESTOCAGEM

[illegible]

INSTRUÇÕES:

- 1 – “Nº”: indicar de acordo com o LAY-OUT o número correspondente aos compartimentos de estocagem. Ex.: tanques para líquidos e gases, silos, pilhas ao tempo, caixas, galpões, etc.
- 2 – “MATERIAL ESTOCADO”: dar o tipo de material estocado indicando se é matéria-prima ou produto. Devem ser incluídos tanques de combustíveis.
- 3 – “FORMA”: descrever a forma de estocagem. Ex.: tanque aberto, fechado, pilhas ao ar livre, etc.
- 4 – “CAPACIDADE”: dar para cada item a capacidade de estocagem e as respectivas unidades. Ex.: ton., litro, m³, quilo.

OBS: CASO O ESPAÇO ACIMA NÃO SEJA SUFICIENTE, USAR FOLHAS EXTRAS E ANEXAR.

EM QUALQUER CASO, PREENCHA O CAMPO AO LADO:

CONTINUA?

☐ SIM

☐ NÃO

FOLHA Nº

SMMADC

ANEXO XV - CADASTRO INDUSTRIAL – III
(FONTES DE EMISSÃO DE CONTAMINANTES DA ÁGUA)

Nº PROCESSO

FOLHA Nº

RUBRICA

NÃO PREENCHER OS ESPAÇOS AO LADO

CÓDIGO DA INDÚSTRIA

ATIVIDADE

NOME DA FIRMA

ENDEREÇO

INSTRUÇÕES: Este formulário deverá ser preenchido por responsável técnico, conhecedor dos processos industriais. Os dados cadastrais deverão ser os mais atualizados possíveis, entretanto, se a empresa vier a sofrer alteração no seu processo industrial (Ampliação, novas unidades, etc.), notificar no menor prazo possível a esta fundação: O não preenchimento com clareza, dessas informações, acarretará nova entrevista solicitada por técnicos desta Prefeitura:

Os números devem ser escritos nas quadriculas da direita para a esquerda, obedecendo as unidades impressas, completando-se com zeros as quadriculas em branco à esquerda do número.

SEÇÃO 1: DADOS GERAIS

IMÓVEIS

a) ÁREA CONSTRUÍDA PARA ADMINISTRAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m²

b) ÁREA CONSTRUÍDA PARA PRODUÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m²

c) ÁREA DO TERRENO NÃO EDIFICADO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m²

d) ÁREA TOTAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m²

OBS: Identificar em folha anexa quaisquer projetos, planejados ou em execução que venham a modificar o uso das áreas indicadas acima.

CONSUMO DE ÁGUAIndicar vazão de água consumida, segundo fonte de abastecimento (m³/dia)

a) SISTEMA PARTICULAR OU MUNICIPAL (rede)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

b) ÁGUA SUPERFICIAL (rios, lagos, etc.)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

c) ÁGUA SUBTERRÂNEA (poço)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

d) OUTRA FONTE:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

e) TOTAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

OBS: Caso o estabelecimento seja abastecido por sistema particular ou municipal (Rede). anexar fotocópia da(s) conta(s) de água do último mês.

USO DE ÁGUAEstimar vazão média de água consumida, segundo utilização (m³/dia)

a) ÁGUA DE PROCESSO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

b) INCORPORAÇÃO AO PRODUTO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

c) ÁGUA DE REPOSIÇÃO EM CIRCUITO FECHADO DE RESFRIAMENTO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

d) ÁGUA DE CIRCUITO ABERTO DE RESFRIAMENTO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

e) ÁGUA DE ABASTECIMENTO DE CALDEIRA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

f) ÁGUA DE USO SANITÁRIO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

g) OUTRO(S) USO(S):

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

h) TOTAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 m³/dia

i) Nº DE PESSOAS SERVIDAS NO ITEM "f"

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 pessoas

Nº DA
DESCARGA

CORPO RECEPTOR

VAZÃO MÉDIA
(m³/dia)

TRATAMENTO
SIM OU NÃO

TIPO DE TRATAMIENTO

OBS: Entende-se por ponto de descarga cada lançamento final no corpo receptor, através de tubulação, canaleta, galeria, vala, etc. Cada número de descarga deve corresponder com os pontos assinalados no croquis de tubulação (anexo 5). Quando for o caso de perdas, especificá-las no quadro acima. Ex.: evaporação.

RESPONSÁVEL

NOME

DATA

ASSINATURA



Miguel Pereira
RJ

**SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS -
SLAP**

N.º PROCESSO

ANEXO XVI - CADASTRO DE TRANSPORTADORAS DE PRODUTOS PERIGOSOS

RUBRICA

FL.

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

1) Código Empresa	2) Data Cad.	Dia	Mês	Ano	3) Código Atividade	Coordenadas UTM (Km)	
					4) Norte	5) Este	
Referência Cartográfica				Zoneamento			12) Bacia Hidrográfica
6) Esc.	7) Fl.	8) Quadr	9) Número	10) Código	11) Descrição		
13) Inscrição Estadual		14) CNPJ / CPF			Funcionamento		
		15) Data Início					
PRINCIPAL ATIVIDADE EXERCIDA					16) Horas Func. P/Dia	17) Dias Func. P/Sem.	
					Reg. Conselho Regional		
					18) CREA		
					19) CRQ		
					20) Nome do Responsável Técnico		

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

21) Razão Social (Nome)			
22) Nome Fantasia		23) EMERGÊNCIA - 24 horas	
24) End			
25) Bairro	26) Munic.	27) CEP	28) Código Bairro
29) Cód. Município	30) Telefone/Fax	31) Cod. Munic.	32) Dist.
33) Área do Terreno A	34) Área Construída	35) Área Total	36) Cód. Dist. RA
37) Proprietário do Imóvel		38) Local de guarda dos Caminhões	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

39) Nome			
40) Cargo		41) CPF	
42) Telefone		43) Fax	
44) STATUS		45) CARACTERÍSTICA ATIVIDADE	
Em Atividade Normal	018	Única no Estado	067
Em Implantação	026		
Em Projeto de Implantação	034	Principal	075
Desativada	042		
Paralisada	059	Dependente	083
N.º DE FUNCIONÁRIOS			
46) Administração			
47) Motoristas/Ajudantes			

REPRESENTANTE JUNTO A PREFEITURA

48) Nome		e- mail	
49) Cargo	50) Telefone	51) Fax	

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Local e Data
Nome
Cargo na Empresa
Assinatura
Identidade
CPF

PARA USO EXCLUSIVO DO INEA

RECEPÇÃO

(1) CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DA CONSTRUÇÃO EM UM RAIO DE 100 METROS

Há nas proximidades	☐ Ferrovia	☐ Galeria de Serviços	☐ Galeria pluvial	☐ Fossa
☐ Praia	☐ Metrô	☐ Galeria de Esgoto	☐ Gasoduto	☐ Poços d'água
☐ Rio	☐ Centro Comercial	☐ Favela	☐ Oleodutos	☐ Residências
☐ Lagoa	☐ Postos saúde, clínicas, hospitais	☐ Ed. s/ garagem subterrânea	☐ Ed. c/ garagem subterrânea	
Área	☐ Rural	☐ X Urbana	☐ Alagada	

(2) ATIVIDADES EXISTENTES NO LOCAL

☐ Abastecimento de Combustíveis	☐ Estocagem de produtos
☐ Abastecimento de Gás Natural	☐ Garagem / Estacionamento
☐ Lubrificação	☐ Manutenção mecânica
☐ Borracheiro	☐ Lanternagem / Pintura
☐ Outros. Quais?	

(3) COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS**(3.1) TANQUES DE COMBUSTÍVEL**

Tanque Número	Tipo de Tanque (Tab.I)	Aéreo (A) Enterrado(E)	Combustível	Idade do Tanque (Tab.II)	Capac. (m³)

TABELA I

- A** – Parede dupla não metálica compartimentado com monitoramento
B – Parede dupla não metálica compartimentado sem monitoramento
C – Parede dupla não metálica não compartimentado com monitoramento
D – Parede dupla não metálica não compartimentado sem monitoramento
E – Parede dupla metálica revestida com fibra e proteção catódica ou não compartimentada com ou sem monitoramento
F – Outro tipo de parede dupla
- Q** – Parede simples metálica revestida com fibra e proteção catódica compartimentado ou não
S – Parede simples metálica revestida com fibra, sem proteção catódica compartimentado ou não
U – Parede simples metálica pintada e com ou sem proteção catódica compartimentado ou não
X – Parede simples metálica pintada, sem ou com proteção catódica não compartimentado
AA – Tanque aéreo teto fixo e ou flutuante
BB – Tanque Aéreo Cilíndrico

(3.2) TANQUES DESATIVADOS☐ Não ☐ Sim ☐ Quantos ?**(3.3) TUBULAÇÃO**

- 1) Houve Troca de Tubulação? ☐ Sim
- 2) Tipo de Tubulação ? ☐ Metálica
- 3) Proteção contra Corrosão na Tubulação ☐ Sim ☐ Não

(3.4) GÁS NATURAL

Movimento Mensal Total: Nm³

N.º Total de Cilindros	Motivo:	Quando?
Capacidade de Compressão	☐ Não-Metálica ☐ Parede Dupla sendo a última não-metálica	
Data de Fabricação dos Cilindros	☐ Não	
N.º de Bicos	☐ Mecânica	
N.º de Compressores		

(3.5) DESCARGA / ABASTECIMENTOFrequência Mensal de Recebimento ☐ Mensal ☐ Semanal ☐ OutrosTipo de Descarga ☐ Selada ☐ Outros**(3.6) CONTROLE DE ESTOQUE** ☐ Régua ☐ Automático ☐ Movimento Mensal _____ litros

(3.7) CONTROLE AMBIENTAL

Tanque de Armazenamento para Óleo Lubrificante Usado			
☐ Não. ☐ Retirado ☐ Automático. Qual?		Faz Preenchimento de LMC? ☐ Sim ☐ Não	
Destino do Produto Armazenado			
Caixa separadora de água e óleo			
Canaleta para Coleta de Resíduos Líquidos ☐ Sim. ☐ Não		Serviço de Troca de Óleo ☐ Vácuo ☐ Manual ☐ Não	
Caixa de Areia ☐ Sim ☐ Não		Período de Limpeza _____	

(4) FONTES DE POLUIÇÃO INTERNA

(4.1) PONTOS DE DESCARGA DE EFLUENTES

ORIGEM	ESGOTO SANITÁRIO		
CORPO RECEPTOR		PARA USO EXCLUSIVO DO INEA	
		Cod. S. Esgotam.	Cod. Bacia Hidrográfica
ORIGEM	EFLUENTES DE OUTRAS ATIVIDADES		
		PARA USO EXCLUSIVO DO INEA	
		Cod. S. Esgotam.	Cod. Bacia Hidrográfica

(4.2) PONTOS DE EMISSÃO PARA ATMOSFERA

Chaminé (1) Duto (2) Equip. (3)	FONTE DE EMISSÃO	Tipo de Emissão	
		Partículas (1)	Gases (2)

(4.3) INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTE INTERNOS COM COMBUSTÍVEL NA EMPRESA

1) Houve Suspeita de Vazamento de Combustível?		☐ Sim. Quando?	☐ Não
2) Foi Feito Teste de Estanqueidade do Sistema?		☐ Sim. Quando?	☐ Não
3) Foi Identificado Vazamento?		☐ Sim	☐ Não
4) Origem do Vazamento		☐ Corrosão/Tanque	☐ Corrosão/Tubulação
		☐ Conexão Destes	☐ Outros
5) Destino do Equipamento Avariado	☐ Trocado	☐ Recuperado	☐ Desativado, Preenchido C/Água, Areia ou Óleo
	☐ Desativado, Lacrado	☐ Outros	

(5) PRINCIPAIS PRODUTOS QUÍMICOS TRANSPORTADOS

[illegible]

(6) INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR ACIDENTES

1) Ocorreram acidentes durante o Transporte? ☐ Não ☐ Sim Quantos ?

2) Dispõe de convênio com Empresa Responsável para Procedimentos Emergenciais ?

☐ Não ☐ Sim

(6.1) MOTORISTAS

[illegible]

(6.2) DESCRIÇÃO DAS FONTES MÓVEIS DE POLUIÇÃO

[illegible]

(6.3) RECURSOS HUMANOS TREINADOS E CAPACITADOS PARA O MANUSEIO SEGURO DA CARGA EM TODAS AS ETAPAS

[illegible]

(6.4) TREINAMENTO / SIMULADOS DE ACIDENTES COM OS PRODUTOS EM TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO : O CARREGAMENTO, O TRANSPORTE E O DESCARREGAMENTO
DESCREVER: OBJETIVOS, TIPO DE TREINAMENTO E PERIODICIDADE

(6.5) APRESENTAÇÃO DOS MAPAS RODOVIÁRIOS DOS PRINCIPAIS PERCURSOS, INCLUINDO ÁREAS URBANAS E AS ESTRADAS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS)

(Anexar Mapas)

(7) INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE COMBATE À ACIDENTES NO TRANSPORTE

(7.1) ATENDIMENTO A ACIDENTES

ATENDIMENTO
A ACIDENTES

☐ PRÓPRIO

☐ SERVIÇO TERCERIZADO

(7.1.1) TERCERIZADO

NOME DA EMPRESA TERCERIZADA

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

IINSC. ESTADUAL

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CARGO

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº REGISTRO NO C R Q

TELEFONES / FAX / E-MAIL

TELEFONES DE PLANTÃO 24 HORAS DA EMPRESA E O RESPONSÁVEL TÉCNICO

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO A ACIDENTES, incluindo pessoal, treinamento, equipamentos de proteção individual e de limpeza, remoção e descontaminação da área, assim como propostas de destinação dos resíduos gerados. (Anexar todas estas informações à documentação de licenciamento)

(7.1.2) PRÓPRIO DA TRANSPORTADORA

Recursos Humanos - (anexar documentos) - incluir nomes, formação, experiência no assunto e o(s) chefe(s) da(s) equipe(s) com os seus telefones de plantão de 24 horas

Recursos Materiais (anexar documentos)

- conjunto para estancamento em caso de vazamento ?
- produtos para neutralização?
- embalagens / acondicionamento?
- material absorvente?
- embalagens para recolher resíduos?
- bombas e mangotes para transferência de carga?
- veículos para transferência de carga?
- equipamentos de proteção individual de acordo com produto transportado?
- equipamentos para isolamento da área?
- local adequado para armazenamento dos resíduos gerados?

☐ Não	☐ Sim	Descrever
☐ Não	☐ Sim	Descrever
☐ Não	☐ Sim	Descrever
☐ Não	☐ Sim	Descrever
☐ Não	☐ Sim	Descrever
☐ Não	☐ Sim	Descrever
☐ Não	☐ Sim	Descrever
☐ Não	☐ Sim	Descrever
☐ Não	☐ Sim	Descrever
☐ Não	☐ Sim	Descrever

(8) PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS E DE CONTINGÊNCIA PARA CASOS EMERGENCIAIS NO TRANSPORTE E MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

DEVERÁ CONTER:

- **Objetivo**
-
- **Introdução**
-
- **Características**
 - . característica do produto químico manuseado e/ou transportado
 - . forma de transporte
 - . plano de viagem
 - . formas de identificação do veículo, em relação a carga transportada
 - . documentação para viagem (motorista, carga e veículo)
- **Plano de Gerenciamento**
 - . equipe de trabalho
 - . sistema de proteção individual e coletiva
 - . prevenção de saúde
- **Plano de Contingência - Situações de Emergência**
 - . sequência de atendimento a emergências durante o Transporte, pelo motorista ou encarregado
 - . sistema de comunicação
 - . equipes de atendimento
 - . ações de combate
 - . medidas de segurança do trabalho
 - . telefones e endereço em casos de emergências
 - . ações de combate
 - . avaliação dos possíveis cenários de acidentes

OBSERVAÇÕES



Miguel Pereira
RJ

**SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES
POLUIDORAS - SLAP**

N.º PROCESSO

ANEXO XVII - CADASTRO DE POSTOS DE SERVIÇO

RUBRICA

FL.

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

1) Código Empresa		2) Data Cad.		Dia	Mês	Ano	3) Código Atividade		Coordenadas UTM (Km)		
									4) Norte	5) Este	
Referência Cartográfica				Zoneamento				12) Bacia Hidrográfica			
6) Esc	7) Fl.	8) Quadr		9) Número		10) Código	11) Descrição				
13) Inscrição Estadual				14) CNPJ / CPF				Funcionamento			
								15) Data Início			
PRINCIPAL ATIVIDADE EXERCIDA								16) Horas Func. P/Dia		17) Dias Func. P/Sem.	
								Reg. Conselho Regional			
								18) CREA			
								19) CRQ			
						20)					

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

21) Razão Social (Nome)			
22) Nome Fantasia		23) Bandeira	
24) End.			
25) Bairro	26) Munic.		27) CEP
28) Código Bairro			
29) Cód. Município	30) Telefone/Fax		31) Cod. Munic.
32) Dist. RA			
33) Área do Terreno	34) Área Construída		35) Área Total
36) Cód. Dist. RA			
37) Proprietário do Imóvel		38) Data da Instalação	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

39) Nome			
40) Cargo		41) CPF	
42) Telefone		43) Fax	
44) STATUS		45) CARACTERÍSTICA ATIVIDADE	
Em Atividade Normal	018	Única no Estado	067
Em Implantação	026		
Em Projeto de Implantação	034	Principal	075
Desativada	042		
Paralisada	059	Dependente	083
N.º DE FUNCIONÁRIOS			
46) Administração			
47) Produção			

REPRESENTANTE JUNTO A PREFEITURA

48) Nome		
49) Cargo	50) Telefone	51) Fax

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Local e Data

Nome

Cargo na Empresa

Assinatura

Identidade

CPF

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

RECEPÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DA CONSTRUÇÃO EM UM RAIO DE 100 METROS

FATORES DO LOCAL DA CONSTRUÇÃO EM UM RAIO DE 100 METROS				
Há nas proximidades	☐ Ferrovia	☐ Galeria de Serviços	☐ Galeria pluvial	☐ Fossa
☐ Praia	☐ Metrô	☐ Galeria de Esgoto	☐ Gasoduto	☐ Poços d'água
☐ Rio	☐ Centro Comercial	☐ Favela	☐ Oleodutos	☐
☐ Lagoa	☐ Postos saúde, clínicas, hospitais, escolas	☐ Ed. s/ garagem subterrânea	☐ Ed. c/ garagem subterrânea	
Área	☐ OUTROS			
	☐ Rural	☐ Urbana	☐ Alagada	

SERVIÇOS EXISTENTES NO LOCAL

SERVIÇOS EXISTENTES NO LOCAL	
☐ Abastecimento de Combustíveis	☐ Loja de Auto Peças
☐ Abastecimento de Gás Natural	☐ Garagem / Estacionamento
☐ Lubrificação	☐ Lanchonete / Bar
☐ Borracheiro	☐ Loja de Conveniência
☐ Outros. Quais?	

TANQUES

[illegible]

TABELA I

- | | |
|--|---|
| <p>A - Parede dupla não metálica compartimentado com monitoramento</p> <p>B - Parede dupla não metálica compartimentado sem monitoramento</p> <p>C - Parede dupla não metálica não compartimentado com monitoramento</p> <p>D - Parede dupla não metálica não compartimentado sem monitoramento</p> <p>E - Parede dupla metálica revestida com fibra e proteção catódica compartimentada com monitoramento</p> <p>F - Parede dupla metálica revestida com fibra e proteção catódica compartimentada sem monitoramento</p> <p>G - Parede dupla metálica revestida com fibra e proteção catódica não compartimentada com monitoramento</p> <p>H - Parede dupla metálica revestida com fibra e proteção catódica não compartimentada sem monitoramento</p> <p>I - Parede dupla metálica revestida com fibra, sem proteção catódica compartimentada com monitoramento</p> <p>J - Parede dupla metálica revestida com fibra, sem proteção catódica compartimentada sem monitoramento</p> <p>K - Parede dupla metálica revestida com fibra, sem proteção catódica não compartimentada com monitoramento</p> <p>L - Parede dupla metálica revestida com fibra, sem proteção catódica não compartimentada sem monitoramento</p> <p>AA - Tanque Aéreo de Teto Fixo</p> | <p>M - Parede dupla sendo a parede externa não-metálica (Jaquetado) compartimentado com monitoramento</p> <p>N - Parede dupla sendo a parede externa não-metálica (Jaquetado) não compartimentado com monitoramento</p> <p>O - Parede dupla sendo a parede externa não-metálica (Jaquetado) não compartimentado sem monitoramento</p> <p>P - Parede dupla sendo a parede externa não-metálica (Jaquetado) não compartimentado sem monitoramento</p> <p>Q - Parede simples metálica revestida com fibra e proteção catódica compartimentado</p> <p>R - Parede simples metálica revestida com fibra e proteção catódica não compartimentado</p> <p>S - Parede simples metálica revestida com fibra, sem proteção catódica compartimentado</p> <p>T - Parede simples metálica revestida com fibra, sem proteção catódica não compartimentado</p> <p>U - Parede simples metálica pintada e com proteção catódica compartimentado</p> <p>V - Parede simples metálica pintada e com proteção catódica não compartimentado</p> <p>W - Parede simples metálica pintada, sem proteção catódica compartimentado</p> <p>X - Parede simples metálica pintada, sem proteção catódica não compartimentado</p> <p>Y - Parede simples metálica, sem proteção catódica não compartimentado</p> <p>Z - Parede simples metálica, com proteção catódica não compartimentado</p> <p>BB - Tanque Aéreo de Teto Móvel</p> |
|--|---|

TABELA II

1 – Abaixo de 5 anos

2 – Entre 5 e 10 anos

3 – Acima de 10 anos

TANQUES DESATIVADOS

☐ Sim	☐ Não	Quantos?
------------------------------	------------------------------	----------

TUBULAÇÃO			
1) Houve Troca de Tubulação?	☐ Sim	Motivo:	Quando?
2) Tipo de Tubulação	☐ Metálica	☐ Não-Metálica	☐ Parede Dupla sendo a última não-metálica
3) Proteção contra Corrosão na Tubulação	☐ Sim	☐ Não	
4) Junção Tanque/Tubulação	☐ Eletrônica	☐ Mecânica	

GÁS NATURAL	
Movimento Mensal Total:	Nm ³
N.º Total de Cilindros	
Capacidade de Compressão	
Data de Fabricação dos Cilindros	
N.º de Bicos	
N.º de Compressores	

DESCARGA / ABASTECIMENTO	
Frequência Mensal de Recebimento de Combustível:	vezes
Tipo de Descarga	☐ Selada ☐ Comum
Número de Suspiros	

CONTROLE DE ESTOQUE	
Tipo	☐ Régua ☐ Automático. Qual?
Faz Preenchimento de LMC?	☐ Sim ☐ Não
Movimento Mensal Total :	LITROS

CONTROLE AMBIENTAL	
Lavagem de Automóveis	☐ Sim ☐ Não
Serviço de Troca de Óleo	☐ Vácuo ☐ Manual ☐ Não
Tanque de Armazenamento para Óleo Lubrificante Usado	☐ Sim. Capacidade
☐ Não. Como é armazenado?	Frequência de Retirada
Destino do Produto Armazenado	☐ Retirado por Empresas Coletoras. Qual?
	☐ Outros. Qual?
Caixa separadora de água e óleo	☐ Sim. Frequência de Limpeza
	☐ Não. Destino do Óleo
	☐ Tanque de Armazenamento ☐ Outros
Canaleta para Coleta de Resíduos Líquidos	☐ Sim. Destino do Conteúdo
	☐ Não
Caixa de Areia	☐ Sim. Frequência de Limpeza
	☐ Não. Destino do Resíduo

PRODUTOS MANIPULADOS		
Tipo	Cod.	Quantidade (L/ANO)
Gasolina Comum		
Gasolina Aditivada		
Álcool Comum		
Álcool Aditivado		
Diesel		
Diesel Aditivado		
Querosene		
Querosene Aviação		
Óleo Lubrificante		
Óleo Recuperado		
Outros		

RESÍDUO DA ATIVIDADE	
Estado(s) Físico(s) do(s) Resíduo(s)	
Líquido	
Quantidade / Ano	Unidade
Sólido	
Quantidade / Ano	Unidade
Semi-Sólido	
Quantidade / Ano	Unidade

FONTES DE ABASTECIMENTO	
Rede Pública CEDAE	☐ Poço Freático
	☐ Poço Profundo
Rede Pública Municipal	☐ Manancial de Superfície
	☐ Outros
Consumo de Água (m³/dia)	

DESTINO FINAL DO(S) RESÍDUO(S)		
Aterro Sanitário Municipal		016
Aterro Próprio		026
Reaproveitamento p/ terceiros		034
Queima ao ar livre		042
Incinerador		059
Estocagem		067
Reaproveitamento Próprio		075

PONTOS DE DESCARGA DE EFLUENTES			
ORIGEM	ESGOTO SANITÁRIO		
CORPO RECEPTOR		PARA USO EXCLUSIVO DO INEA	
		Cod. S. Esgotam.	Cod. Bacia Hidrográfica
ORIGEM			
CORPO RECEPTOR		PARA USO EXCLUSIVO DO INEA	
		Cod. S. Esgotam.	Cod. Bacia Hidrográfica
ORIGEM			
CORPO RECEPTOR		PARA USO EXCLUSIVO DO INEA	
		Cod. S. Esgotam.	Cod. Bacia Hidrográfica

PONTOS DE EMISSÃO PARA ATMOSFERA			
Chaminé (1) Duto (2) Equip. (3)	FONTE DE EMISSÃO		Tipo de Emissão
			Partículas (1) Gases (2)

INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTE	
1) Houve Suspeita de Vazamento de Combustível?	☐ Sim. Quando? ☐ Não
2) Foi Feito Teste de Estanqueidade do Sistema?	☐ Sim. Quando? ☐ Não
3) Foi Identificado Vazamento?	☐ Sim ☐ Não
4) Origem do Vazamento	☐ Corrosão/Tanque ☐ Corrosão/Tubulação ☐ Conexão Destes ☐ Outros
5) Destino do Equipamento Avariado	☐ Trocado ☐ Recuperado ☐ Desativado, Preenchido C/Água, Areia ou Óleo ☐ Desativado, Lacrado ☐ Outros
6) Foram Adotados Procedimentos Emergenciais	☐ Sim. Quais? ☐ Não
7) Empresa Responsável Pelos Procedimentos Emergenciais:	

INFORMAÇÕES SOBRE CONTAMINAÇÃO	
1) Houve Avaliação da Contaminação das Águas Subterrâneas?	☐ Sim ☐ Não
2) Foi Detectado Contaminação das Águas Subterrâneas?	☐ Sim ☐ Não
3) Houve Recuperação das Águas Subterrâneas?	☐ Sim ☐ Não
4) Técnicas de Remediação das Águas Subterrâneas Adotadas?	
5) Houve Avaliação de Contaminação do Solo?	☐ Sim ☐ Não
6) Foi Detectado Contaminação do Solo?	☐ Sim ☐ Não
7) Houve Recuperação do Solo?	☐ Sim ☐ Não. Qual Seu Destino?
8) Técnicas de Remediação do Solo Adotadas?	
9) Nome, Endereço E Telefone da Empresa que Efetuou Estudo de Contaminação?	

PREVENÇÃO	
1) Índice de Contaminação das Águas Subterrâneas é Monitorado?	☐ Sim ☐ Não
2) Índice de Contaminação do Solo é Monitorado?	☐ Sim ☐ Não
3) Como é Realizado Este Monitoramento e Frequência de Análise?	
4) Há Plano de Ação Para Minimizar Um Futuro Impacto de Vazamento?	
☐ Sim. Que Tipo? ☐ Não	
5) O Posto Possui Algum Assessoramento?	☐ Da Bandeira ☐ Particular ☐ Outros ☐ Não
Identificação	

OBSERVAÇÕES



**Sistema de Licenciamento de Atividades
Poluidoras – SLAP
ANEXO XVIII - CADASTRO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO
OBRAS DIVERSAS**

PROCESSO:
FL.:
RUBRICA

1- Identificação do Empreendimento/Atividade

Nome/Nome empresarial

CNPJ

Local da atividade

Bairro

Município

CEP:

4- Características do Local da Atividade ou Empreendimento

Área total: m^2 Área de Intervenção: m^2

Coordenadas

Geográficas - Longitude: Latitude:

UTM - X Y

Zoneamento:

3- Intervenções previstas

() Supressão de Vegetação () Corte de Árvores Isoladas () Intervenção em APP
() Cortes e aterros () Outros: Especificar

4- Unidades de Conservação

A Atividade ou Empreendimento está localizado no interior ou num raio de 10 km de Unidades de Conservação?

() Não () Sim Nome e distância da Unidade:

5- Áreas Frágeis

A Atividade ou Empreendimento está localizado em áreas frágeis (definidas no Anexo do MN0050)

() Não () Sim Tipo:

6- Corpos Hídricos

Existem corpos hídricos no interior ou no entorno da área de intervenção?
() Não () Sim Nome do Curso Hídrico

7- Consumo de Água

Quantidade: m³/dia

() Rede Pública () Poço Freático () Poço Profundo () Manancial de Superfície
() Outros, especificar

8- Tratamento de Esgoto Sanitário

Número de pessoas atendidas:

Tipo de tratamento

() Fossa () Fossa e Filtro Biológico () Tratamento Secundário () Tratamento em sistemas de terceiros () Outros, especificar

9- Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são a expressão da verdade.

Miguel Pereira, de de .

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal



Miguel Pereira
RJ

**SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS -
SLAP**

ANEXO XIX - CADASTRO DE EMPRESAS TRANSPORTADORAS RESÍDUOS

N.º PROCESSO

RUBRICA

FL.

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

1) Código Empresa	2) Data Cad.	Dia	Mês	Ano	3) Código Atividade	Coordenadas UTM (Km)	
					4) Norte	5) Este	
Referência Cartográfica					Zoneamento		
6) Escala	7) Folha	8) Quadra	9) Número	10) Código	11) Descrição	12) Bacia Hidrográfica	

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

13) Razão Social (Nome)			
14) Nome Fantasia			
15) EMERGÊNCIA - 24 horas			
16) End.			
17) Bairro		18) Munic.	19) CEP
20) Código Bairro			
21) Cód. Município		22) Telefone/Fax	23) Cod. Munic.
24) Dist. RA			
25) Área do Terreno		26) Área Construída	27) Área Total
28) Cód. Dist. RA			
29) Proprietário do Imóvel Maria Aparecida da Silva			

31) Inscrição Estadual

32) CNPJ. / CPF

PRINCIPAL ATIVIDADE EXERCIDA

Funcionamento

33) Data Início		
34) horas/dia	35) Dias/Sem.	
Registro do Conselho Regional		
36) CREA 5ª REG		
37) CRQ 3ª REG		
38) Nome do Responsável Técnico		

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

39) Nome		40) Cargo	41) C.P.F.
42) Telefone	43) Fax	44) e- mail	

STATUS

CARACTERÍSTICA ATIVIDADE

N.º DE FUNCIONÁRIOS

45) Em Atividade Normal	☐ Sim	☐ Não	50) Única no Estado	☐ Sim	☐ Não	53) Administração	
46) Em Implantação	☐ Sim	☐ Não					
47) Em Projeto de Implantação	☐ Sim	☐ Não	51) Principal	☐ Sim	☐ Não	54) Motoristas/Ajudantes	
48) Desativada	☐ Sim	☐ Não					
49) Paralisada	☐ Sim	☐ Não	52) Dependente	☐ Sim	☐ Não		

REPRESENTANTE JUNTO A PREFEITURA

55) Nome		56) e- mail	
57) Cargo	58) Telefone	59) Fax	

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

RECEPÇÃO

Local e Data	
Nome	
Cargo na Empresa	
Assinatura	
Identidade	CPF

[illegible]

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR ACIDENTES

2) Dispõe de convênio com Empresa Responsável	☐ Não	☐ Sim	Quantos ?	
---	------------------------------	------------------------------	-----------	--

27) Possui de convênio com Empresa Responsável para Procedimentos Emergenciais? ☐ Não ☐ Sim

5) Nome da Empresa

[illegible]

ÓRGÃO Expedidor MOPP

Número do MOPP

Tempo de Serviço

DESCRIÇÃO DAS FONTES MÓVEIS DE POLUIÇÃO	

CAVALO

CARRETA

PLACA
Mun ./UF

Ano de
Fabricação

Tipo/.Capacidade

Nº Certificado
DETRAN
(anexar cópia)

Placa
Mun. / UF

**Ano de
Fabricação**

Nº Certificado
INMETRO
(anexar cópia)

PLACA
Mun. / UF

Ano de fabricação

Tipo	Capacidade
1	100
2	200
3	300
4	400
5	500
6	600
7	700
8	800
9	900
10	1000

RECURSOS HUMANOS TREINADOS E CAPACITADOS PARA O MANUSEIO SEGURO DA CARGA EM TODAS AS ETAPAS

NOME	FORMAÇÃO	Nº DO REGISTRO	FUNÇÃO

TREINAMENTO / SIMULADO DE ACIDENTES COM OS RESÍDUOS EM TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO O CARREGAMENTO, O TRANSPORTE E O DESCARREGAMENTO

DESCREVER: OBJETIVOS, TIPO DE TREINAMENTO E PERIODICIDADE

APRESENTAÇÃO DOS MAPAS RODOVIÁRIOS DOS PRINCIPAIS PERCURSOS, INCLUINDO ÁREAS URBANAS E AS ESTRADAS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS)

(Anexar Mapas)

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE COMBATE A ACIDENTES NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS

ATENDIMENTO A ACIDENTES

ATENDIMENTO A ACIDENTES

☐ PRÓPRIO

☐ SERVIÇO TERCERIZADO

TER CERIZADO

NOME DA EMPRESA TERCERIZADA

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

IINSC. ESTADUAL

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CARGO

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº REGISTRO NO C R Q

TEL.

FAX

E-MAIL

TELEFONES DE PLANTÃO 24 HORAS DA EMPRESA E O RESPONSÁVEL TÉCNICO

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO A ACIDENTES, incluindo pessoal, treinamento, equipamentos de proteção individual e de limpeza, remoção e descontaminação da área, assim como propostas de destinação dos resíduos gerados. (Anexar todas estas informações à documentação de licenciamento)

PRÓPRIO DA TRANSPORTADORA

Recursos Humanos - (anexar documentos) - incluir nomes, formação, experiência no assunto e o(s) chefe(s) da(s) equipe(s) com os seus telefones de plantão de 24 horas

Recursos Materiais (anexar documentos)			
conjunto para estancamento em caso de vazamento ?	☐ Não	☐ Sim	Descrever
produtos para neutralização?	☐ Não	☐ Sim	Descrever
embalagens / acondicionamento?	☐ Não	☐ Sim	Descrever
material absorvente?	☐ Não	☐ Sim	Descrever
embalagens para recolher resíduos?	☐ Não	☐ Sim	Descrever
bombas e mangotes para transferência de carga?	☐ Não	☐ Sim	Descrever
veículos para transferência de carga?	☐ Não	☐ Sim	Descrever
Equipamentos de proteção individual de acordo com produto transportado?	☐ Não	☐ Sim	Descrever
equipamentos para isolamento da área?	☐ Não	☐ Sim	Descrever
local adequado para armazenamento dos resíduos gerados?	☐ Não	☐ Sim	Descrever

PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS E DE CONTINGÊNCIA PARA CASOS EMERGENCIAIS NO TRANSPORTE E MANUSEIO DE RESÍDUOS

DEVERÁ CONTER:

- **Objetivo**
- **Introdução**
- **Características**
 - característica do resíduo manuseado e/ou transportado
 - forma de transporte
 - plano de viagem
 - formas de identificação do veículo, em relação à carga transportada
 - documentação para viagem (motorista, carga e veículo)
- **Plano de Gerenciamento**
 - equipe de trabalho
 - sistema de proteção individual e coletiva
 - prevenção de saúde
- **Plano de Contingência - Situações de Emergência**
 - seqüência de atendimento a emergências durante o Transporte, pelo motorista ou encarregado
 - sistema de comunicação
 - equipes de atendimento
 - ações de combate
 - medidas de segurança do trabalho
 - telefones e endereço em casos de emergências
 - ações de combate
 - avaliação dos possíveis cenários de acidentes

OBSERVAÇÕES